

CLIPPING IMPRESSO
28/07/2022 ATÉ 28/08/2022



INDICE

1. JORNAL O DEBATE	
1.1. DECISÕES.....	1
1.2. DESEMBARGADOR.....	2 - 3
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. DESEMBARGADOR.....	4
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. DECISÕES.....	5 - 8
3.2. ESMAM.....	9
3.3. FALECIMENTO.....	10 - 11
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. DECISÕES.....	12
4.2. DESEMBARGADOR.....	13
4.3. PRESIDÊNCIA.....	14

TJMA julga inconstitucional norma de redução de jornada de trabalho



Em primeira votação do Órgão Especial, maioria da Corte entendeu que a redução prevista em lei municipal de Imperatriz para categoria específica viola constituições do Estado e Federal

Na primeira sessão jurisdicional do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quarta-feira (27), a maioria de seus integrantes julgou inconstitucional o parágrafo único do artigo 28 da Lei Municipal n.º 1.601, de 23 de junho de 2015, do município de Imperatriz, que concedia redução de 50% da jornada de trabalho do professor que atingir 50 anos de idade e possuir, no mínimo, 20 anos de efetivo exercício no magistério municipal.

O entendimento majoritário na sessão realizada de forma híbrida (presencial e videoconferência) foi de que a norma impugnada é inconstitucional, por violar artigos da Constituição do Estado do Maranhão e da Constituição Federal.

Antes da votação, o presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, declarou instalado o Órgão Especial e anunciou empossados os seus membros.

Emissão de RG em Cartório chega ao Maranhão



INAUGURAÇÃO

Emissão de RG em Cartório chega ao Maranhão

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) instalou, nesta terça-feira, 26, em parceria com o governo do Estado do Maranhão e o cartório do 2º Ofício de Tuntum, o primeiro “Ofício da Cidadania” do Estado, que passará a receber solicitações de emissão de documento de identidade confeccionado pela Secretaria de Segurança Pública e Instituto de Identificação do Maranhão.

A instalação do primeiro Ofício da Cidadania para a prática de atos preparatórios da emissão do Registro Geral (RG) foi concretizada após a formalização de convênio celebrado em 5 de dezembro de 2019, entre a Corregedoria do Poder Judiciário (gestão 2018-2020), a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN-MA), que foi implementado pela atual gestão da CGJ-MA.

A solenidade de instalação foi presidida pelo corregedor geral da Justiça, desembargador Froz Sobri-



nho (CGJ-MA), com a participação do desembargador Cleones Cunha (TJMA); do juiz da 1ª Vara de Tuntum, Raniel Barbosa Nunes; da juíza coordenadora do Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica, Ticiany Maciel Palácio; do coronel Sílvio Leite Mesquita, secretário de Segurança Pública; da registradora Acácia

Lima Figueira (2º Ofício de Tuntum) e da perita criminal Anne Bastos Veiga.

SOLICITAÇÃO DA EMISSÃO DO RG

O interessado no documento de identidade deverá solicitar a emissão do RG, fornecer as informações e documentos necessários e pagar as taxas de confecção do documento, ao Estado, e

da prestação do serviço aos cartórios, que receberão o valor de R\$ 19,50 por RG - valor com reajuste anual conforme a tabela de emolumentos extrajudiciais -, e, ainda, a taxa para a empresa certificadora digital Valid. Os rendimentos obtidos com o fornecimento do serviço deverão ser declarados pelo cartório à Receita Federal.

Massacres por etapas

LOURIVAL SEREJO

Desembargador do TJ-MA



Sempre que leio a página policial de um jornal (quem ainda lê jornal?), diante da notícia de homicídio, procuro ver logo a idade da vítima. Nos últimos anos, o predomínio de jovens assassinados aumentou consideravelmente. Jovens entre 17 e 25 anos morrem diariamente. Quando não são conflitos com a polícia, são acidentes de toda espécie. A morte de um jovem é um trauma para a família e para a sociedade. Seja quem tenha sido ou o que tenha feito, sempre é um fato lamentável, porque se estanca uma vida na sua primavera.

Como autoridade, sinto-me impotente sem nada poder fazer. Tento me levantar da cadeira para começar a fazer alguma coisa e não vejo como prosseguir. Precisaria, a princípio, de aliados para alertar a sociedade e as autoridades executivas sobre o desemprego, a distância da sala de aulas, e todos os males da exclusão social, inclusive a fome, que, no dizer de Hélder Câmara, já é, em sim, um estado de guerra.

Sobre a violência policial, não posso deixar de registrar minha indignação com o ocorrido no dia 21 deste mês, no Complexo do Alemão (Rio de Janeiro), quando a polícia eliminou 18 pessoas, inclusive uma senhora dona de casa, que vivia para o trabalho e a família. A maioria era jovens. Poucos dias antes, houve outro massacre, na Vila Cruzeiro, onde uma ação da polícia carioca deixou 23 mortos, também a maioria jovens. Ano passado, no mês de maio, foi em Jacarezinho, com 28 mortos. Os recentes ataques foram praticados como ação de governo, ou seja, como o conhecimento do governador, a pre-

texto de debelarem ação de supostas quadrilhas. Será que essas ações fazem parte da companhia pela sua reeleição?

Importa e preocupa muito constatar que esses últimos massacres foram atos afrontosos ao Supremo Tribunal Federal, que havia proibido operações policiais nos morros cariocas.

Por sua vez, o governador de São Paulo autorizou sua polícia a matar todos os suspeitos que levantarem as mãos durante as operações policiais, sob o entendimento de que assim fazendo está defendendo o bem-estar da sociedade.

A comprovação do que a polícia tem praticado, no Brasil, leva à conclusão de que o Estado declarou guerra aos possíveis criminosos, vistos da maneira mais genérica possível. Vila Cruzeiro é um exemplo disso. O amparo político que os policiais têm hoje leva qualquer membro das polícias estaduais a tornar-se um fazedor de justiça, um agente da legalidade, podendo – ou devendo – eliminar todos que ameaçam a ordem pública.

Não é a primeira vez que lembro neste espaço a figura do homo sacer, lá da antiga Roma. Eram aqueles indivíduos “matáveis”, cujas vidas nada importavam. O filósofo italiano Giorgio Agamben faz uma análise profunda desse fenômeno, sob a perspectiva da biopolítica. Será que uma parte dos moradores das favelas são esses novos “matáveis”? Estaríamos diante de uma necropolítica, de que fala Achille Mbembe?

Para demonstrar preocupação com a violência, sempre surge um parlamentar com a ideia “original” de propor uma lei para criminalizar tal ação ou aumentar a pena para determinado crime. Imaginam os legisladores que aumentar a pena inibe o crime. Assim sendo, bastava adotar a pena de morte – praticada em alguns países – e não haveria mais crimes.

Então, ocorre o seguinte fenômeno: a vulgarização da morte, dos assassinatos. De tanto se ver e ouvir sobre mortes, matanças e operações policiais, já não se sente nada. A frequência gera a insensibilidade.

Alguns mais insensatos torcem para a eliminação dos “bandidos” a bala. Outros, integram-se ao grupo dos precavidos e compram armas. E assim, as mortes continuam e não se vê nada no horizonte para evitá-las. Vê-se, entretanto, a confirmação de que estamos com uma população de 33 milhões de brasileiros passando fome.

Tribunal de Justiça julga lei inconstitucional

A Corte entendeu que a redução de jornada de trabalho prevista em lei municipal de Imperatriz para categoria específica viola Constituições Estadual e Federal P4c1



Divulgação: Ribamar Pinheiro

TJMA julga inconstitucional norma de redução de jornada de trabalho

Em primeira votação do Órgão Especial, maioria da Corte entendeu que a redução prevista em lei municipal de Imperatriz, para categoria específica viola constituições do Estado e Federal

Na primeira sessão jurisdicional do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quarta-feira (27), a maioria de seus integrantes julgou inconstitucional o parágrafo único do artigo 28 da Lei Municipal n.º 1.601, de 23 de junho de 2015, do município de Imperatriz, que concedia redução de 50% da jornada de trabalho do professor que atingir 50 anos de idade e possuir, no mínimo, 20 anos de efetivo exercício no magistério municipal.

O entendimento majoritário na sessão realizada de forma híbrida (presencial e videoconferência) foi de que a norma impugnada é inconstitucional, por violar artigos da Constituição do Estado do Maranhão e da Constituição Federal.

Antes da votação, o presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, declarou instalado o Órgão Especial e anunciou empossados os seus membros.

O Órgão Especial do TJMA foi criado pela Lei Complementar n.º 250, de 9 de junho de 2022, e passa a exercer todas as atribuições e competências do Plenário previstas no Código de Divisão e Organização Judiciárias e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça, salvo algumas exceções, conferindo mais celeridade às matérias de sua competência.

VOTO-VISTA

Em julgamento iniciado em sessão passada – ainda plenária – a maioria dos desembargadores e desembargadoras havia acompanhado o voto do relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), desembargador Cleones Cunha, que julgou procedente a ação de autoria da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado, para declarar a inconstitucionalidade da norma.

Na ocasião, pediu vista o desembargador José Jorge Figueiredo. Em seu voto-vista, já como integrante do Órgão Especial, o magistrado destacou que a matéria não é nova na Corte de Justiça, pois o Plenário já apreciou caso análogo em que se questionava a inconstitucionalidade de norma de Vila Nova dos Martírios, que também permitia aos professores da rede pública municipal, ao completarem 50 anos de idade e 20 anos de efetivo exercício, reduzir 50% da sua jornada de trabalho.

José Jorge Figueiredo lembrou que, na sessão jurisdicional realizada em 13 de outubro de 2021, o TJMA, por unanimidade, julgou procedente a referida ação, para declarar a inconstitucionalidade do dispositivo.

A exemplo de como já havia se posicionado na ADI anterior, o desembargador entendeu pela

procedência da ação, acompanhando o voto do relator, desembargador Cleones Cunha, assim como a maioria dos integrantes do Órgão Especial.

José Jorge Figueiredo observou ausência de causa razoável e idônea, relacionada ao interesse público, para a redução da carga horária com a manutenção da mesma base salarial anterior.

Acrescentou que, não obstante a autonomia conferida pela Constituição, os municípios não têm liberdade total para legislar sobre a remuneração dos seus servidores, devendo sempre estar em consonância com os princípios constitucionais.

No caso julgado nesta quarta-feira – disse o desembargador – a redução da jornada de trabalho dos professores sem a redução proporcional de seus vencimentos não atende ao interesse público, beneficiando tão somente o docente, de maneira que o serviço público eficiente e de qualidade é tratado de modo secundário.

Ressaltou, ainda, que a previsão legal ocasiona prejuízo ao erário, uma vez que a Administração passa a despender mais pela hora trabalhada do servidor, sem a contrapartida de qualquer benefício ao serviço público.

Por fim, concordou com o voto do relator, desembargador Cleones Cunha, que ressaltou que a

diminuição da jornada de trabalho, tão somente porque o professor da rede pública de ensino de Imperatriz completou 50 anos de idade, fere o princípio da isonomia em relação aos demais servidores públicos municipais.

COMPOSIÇÃO

O Órgão Especial é composto pelos membros da Mesa Diretora – desembargadores Paulo Velten (presidente do TJMA), Ricardo Duailibe (1º vice-presidente), e Froz Sobrinho (corregedor-geral da Justiça) - por dez desembargadores (as) mais antigos(as): Bayma Araújo, Lourival Serejo, Jorge Rachid, Jamil Gedeon, Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho, Joaquim Figueiredo, Marcelo Carvalho, Nelma Sarney e Maria das Graças Duarte; e por dez desembargadores (as) eleitos(as) na sessão plenária de 20 de julho passado: Sebastião Bonfim, Gervásio Protásio, José de Ribamar Castro, Ronaldo Maciel, José Gonçalves Filho, Raimundo Bogéa, José Luiz Almeida, José Jorge Figueiredo, Vicente de Paula e Sônia Amaral.

Atuarão como suplentes, os desembargadores Raimundo Barros, Tyrone Silva, Josemar Lopes, Luiz Gonzaga e as desembargadoras Angela Salazar e Francisca Galiza. (*Agência TJMA de Notícias*)



O entendimento majoritário foi de que a norma impugnada é inconstitucional, por violar artigos da Constituição do Estado do Maranhão e da Constituição Federal

Policia Militar condenado a 22 anos acusado de assalto a banco em 1998 pode ser inocente

Esposa do PM Salomão Costa Silva, o soldado Costa, Lenir Gonçalves disse que no dia do caso eles estavam viajando

Dema de Oliveira

Uma reviravolta a respeito do caso do assalto a uma agência bancária em Fortaleza dos Nogueiras, Sul do Maranhão, em 1998, pode acontecer nos próximos meses.

O soldado Salomão Costa Silva, o soldado Costa, foi preso em Imperatriz na semana passada por policiais do Grupo de Pronto Emprego (GPE), em cumprimento de um mandado de prisão, já que ele foi condenado a 22 anos, acusado de envolvimento no caso, que já estava transitado em julgado. Ele foi denunciado pelo Ministério Público, como sendo um dos cinco homens que fizeram o assalto, em que foi morto o sargento PM Muniz.

Mas a esposa do Soldado Costa contesta todas as versões apresentadas em depoimentos colhidos na época, e diz que tem plena certeza que o marido é inocente. “Tenho plena certeza que ele é inocente. Jamais, se eu tivesse uma duvidazinha que fosse que ele tivesse algum tipo envolvimento nesse caso, nunca, jamais,

Divulgação/Redes Sociais



Soldado Costa: família diz que vai provar inocência

eu ia me expor dessa forma”.

Segundo Lenir, no dia do fato, ela e o soldado Costa, que na época residiam em Grajaú, estavam de viagem para Imperatriz. “Temos várias testemunhas, inclusive de policiais que estavam nas diligências para prender os assaltantes. Em Imperatriz, fomos até uma agência bancária (banco Itaú), onde fizemos um saque, depois fomos arrumar a moto e em seguida fomos até o quartel do 3º BPM, onde pegamos os contracheques do meu marido”.

Segundo ainda Lenir, na

época ela entregou nomes de várias testemunhas, mas nenhuma foi arrolada e isso pode ter prejudicado o policial.

O advogado da família, Arnon Cunha, disse que importante deixar claro que o “único indício levado em consideração pelo Ministério Público, quanto a autoria do policial Salomão Costa, no momento do oferecimento da denúncia, foi única e exclusivamente a fala da vítima que teve o carro tomado de assalto. Essa pessoa afirma que conhecia na verdade, quem de fato tomou o seu veículo e mesmo assim durante as investigações, afirmou ter conhecido o PM Salomão e somente com base nessa fala o Ministério Público acabou denunciando-o”.

O advogado Arnon Cunha ingressou com uma justificacão criminal, que tramita na 4ª Vara da Comarca de Balsas, e aguarda instauração de julgamento para em seguida pedir a revisão criminal perante o Tribunal de Justiça.

O Soldado Costa continua preso no Quartel do 3º BPM, onde aguarda a justiça.

Policiais são treinados para atuação junto a grupos vulneráveis

Objetivo é aperfeiçoar o atendimento dos agentes nas delegacias, abordagem de rua, diligências e repartições públicas



Divulgação: ESMAM

Capacitação reuniu agentes de segurança da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil

Profissionais que atuam na segurança pública receberam treinamento quanto à abordagem adequada no atendimento das demandas policiais que envolvem grupos vulneráveis. A capacitação, promovida pela Escola da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), em parceria com os órgãos de segurança pública, reuniu mais de cem inscitos, divididos em duas turmas.

Em formato presencial, o curso foi realizado no auditório do Fórum de São Luís, nesta segunda e terça-feira (25 e 26). Participaram agentes de segurança da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil, que atuam no atendimento a pessoas que fazem parte de grupos vulneráveis e foram vítimas de violência. Constituem esses grupos crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres, negros e integrantes da comunidade LGBTQIAPN+.

Com uma abordagem pluralista, o professor Ledervan Cazé trouxe e apresentou a metodologia a ser adotada e promoveu um amplo debate de aspectos relacionados à diversidade, cultura, identidade e conflitos sociais. De acordo com o projeto pedagógico, a finalidade é possibilitar ao agente a reflexão acerca das minorias, colocando-se como elemento do sistema de proteção, rompendo barreiras de preconceções e preconceitos construídos culturalmente.

Para Maristela Martins, soldada que desempenha suas atividades no Tribunal de Justiça, o aprendizado sobre a temática é uma via para repensar a forma de abordagem, sem violar direitos, especialmente daquelas pessoas em estado de vulnerabilidade. “Refletimos sobre a necessidade da adoção de políticas dentro da própria instituição. É uma autoanálise de como aprimorar nossas práticas e tratar da melhor maneira possível o público que procura atendimento para suas demandas”, descreveu.

Os conhecimentos adquiridos serão colocados em prática nas delegacias, abordagem de rua, diligências e nas repartições públicas onde os agentes prestam serviço de segurança.

AGENDA 2030

A primeira turma da capacitação “Atuação policial frente aos grupos vulneráveis” contribui com o alcance de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos na Agenda 2030 pela Organização das Nações Unidas.

Sobre o tema da capacitação, o impacto positivo direto poderá ser verificado no cumprimento dos objetivos 5 e 16, que, respectivamente, tratam da promoção da igualdade de gênero e da promoção de sociedades inclusivas e que proporcionem o acesso pleno à justiça.

(Fernando Souza - Núcleo de Comunicação da ESMAM)

JOTÔNIO VIANA

Jornalista caxiense morre aos 65 anos



Divulgação Comunicação e Cultura. E embora mantivesse o sorriso no rosto, outras forças — físicas — lhe iam faltando, minando-lhe homeopaticamente as energias vitais. Em 2021, foi diagnosticado com covid-19, que ele superou.

Além de nossa convivência na terra natal, Caxias, de momentos comuns na época escolar e na Academia Caxiense de Letras e em um ou outro encontro pelas ruas da “Princesa do Sertão”, soube do Jotônio quando ele estava em Imperatriz, segunda maior cidade maranhense, como revisor do jornal diário O PROGRESSO, na segunda metade da década de 1970. Depois, em conversa pessoal, ele me confirmou entre risos os distintos momentos vividos na “Princesa do Tocantins”.

Bom jornalista, Jotônio sabia que lugar do profissional de Imprensa é escrevendo a notícia, e não sendo ela. Algumas vezes ocorreu de sua atividade o levar ao destaque jornalístico, em razão de, intemorato, Jotônio não arredar de convicções e de seu caráter e publicar o que ele julgava ser publicável, ainda que gente “ofendida” e sobretudo ofensora tentasse vez ou outras ameaçá-lo (fisicamente) ou enodoá-lo (moralmente). (Em tabela anexa à sua dissertação de mestrado de 2021, Alinne Pereira Rios anotou sobre Jotônio Viana: “Citado em artigo assinado por ex-deputado sob o título ‘Cavando a própria sepultura’”. Assim mesmo...).

Manhã de 29 de julho de 2022. Jotônio Viana, 65 anos, jornalista e artista plástico caxiense, deixa as páginas e telas desta Vida.

Estava internado desde 27/07 no Hospital Estadual Macrorregional de Caxias. Problemas pulmonares, entre outros, não deram descanso nos últimos tempos ao talentoso homem de

Jotônio sofreu, suportou e superou esses embates, espécie de corolário das verdades e versões que ele coletava nas fontes e publicava nos espaços noticiosos que criou ou que ocupava. Entre esses espaços, em Caxias, Jotônio foi colunista do Portal Noca;

...foi um dos organizadores da enciclopédia “Cartografias Invisíveis – Saberes e Sentires de Caxias” (2015), publicação da Academia Caxiense de Letras, entidade de que era membro fundador;

...foi membro do conselho editorial da publicação eletrônica “Itapicuru – Suplemento Cultura da Academia Caxiense de Letras” (2019);

...integrou a equipe de pesquisadores do grande livro “Por Ruas e Becos de Caxias”, de autoria do arquiteto, urbanista e professor universitário Ezíquio Barros Neto, membro do Instituto Histórico e Geográfico de Caxias e atual presidente da Academia Caxiense de Letras.

A coluna “Caxias em Off”, que ele mantinha desde 1997 no “Jornal Pequeno”, de São Luís, era um indescartável termômetro e tabelionato para se aferirem temperaturas e registros acerca da vida política e da cultura e sociedade caxienses. Com certa frequência, as notas dessa coluna eram base para menções em discursos de deputados da Assembleia Legislativa do Maranhão e vereadores da Câmara Municipal de Caxias.

Em 2006, seu trabalho foi tema de texto universitário: “Representações jornalísticas de Jotônio Viana sobre a política de Caxias (2005)”, de Filomena Áurea M. M. Simão (Centro de Estudos Superiores de Caxias da Universidade Estadual do Maranhão).

Sua coluna era alvo do serviço de “clipping” (recortes de jornais e outros veículos de Comunicação) de instituições como o Tribunal de Justiça do Maranhão.

Jotônio foi eleito presidente da Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (1998). Foi diretor da Divisão Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, quando esta foi dirigida por Renato Meneses, escritor e ex-presidente da Academia Caxiense de Letras. Foi tesoureiro da Academia Caxiense de Letras, na gestão de Wybson Carvalho, biênio 2012/2014.

O trabalho jornalístico jotonianiano foi multiplicado por diversos modos e meios, desde o simples compartilhamento em “blogs”, “sites” e grupos sociais a até citações em trabalhos aca-

dêmicos de graduação e pós-graduação. Seu nome é citado em textos em prosa e poesia.

*

Creio que conheci Jotônio nos tempos da Escola Coelho Netto, na Rua Libânio Lobo, onde estudamos. Depois, ele foi para o Diocesano; eu fui para o Duque de Caxias (Bandeirantes) e, em seguida, Colégio São José. Nascido em 29 de junho de 1957, em Caxias, filho de José e Antônia Viana, Jotônio tinha outros irmãos — Éden, Edgar, Fátima e Lúcia, falecidos, e Graciene e Mábio. O Edgar, que morreu há cerca de sete anos, e eu costumávamos visitar a residência um do outro, para ver livros, revistas e outras curiosidades (coleções de moedas, chaveiros etc.). Na residência dele, o Edgar mostrou-me parte de sua coleção “Os Cientistas”, da Editora Abril, uma sofisticada publicação iniciada em 1971, de 50 números, que vinham acompanhados de um “kit” de aparelhos e acessórios científicos (inclusive microscópio) para iniciação em Biologia, Física e Química.

Há quase 40 anos Jotônio estava casado com Rosário Marques Teixeira, com quem formava um querido e discreto casal e a quem conhecera em Fortaleza, onde se deu a união. Na capital cearense, alencarina, o jornalista caxiense, gonçalvino, empregara seu talento a serviço de grandes órgãos de Imprensa, como os diários “O Povo”, “A Tribuna” e “Correio do Ceará”. Já aposentada, Rosário Marques esmerava-se nos cuidados com o marido.

*

Exatamente um mês após completar seu 65º aniversário, Jotônio Viana parte para a descoberta do Mistério Maior. Artista das imagens e das letras, saberá muito bem pintar as nuvens de azul — ou, com o branco das nuvens, escrever belos textos nas imensas páginas cor de anil dos Céus...

...porque, aqui na Terra, embora Jotônio permaneça em nossa memória, seu jornalismo estará... em off.

Paz, Amigo.

EDMILSON SANCHES
edmilsonsanches@uol.com.br

TJMA julga inconstitucional norma de redução de jornada de trabalho

Na primeira sessão jurisdicional do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão, a maioria de seus integrantes julgou ontem inconstitucional o parágrafo único do artigo 28 da Lei Municipal n.º 1.601, de 23 de junho de 2015, do município de Imperatriz, que concedia redução de 50% da jornada de trabalho do professor que atingir 50 anos e possuir, no mínimo, 20 anos de efetivo exercício no magistério municipal. O entendimento majoritário na sessão realizada de forma híbrida foi de que a norma impugnada é inconstitucional, por violar artigos da Constituição do Estado do Maranhão e da Constituição Federal. Antes da votação, o presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, declarou instalado o Órgão Especial e anunciou empossados os seus membros.

O Órgão Especial do TJMA foi criado pela Lei Complementar n.º 250, de 9 de junho de 2022, e passa a exercer todas as atribuições e competências do Plenário previstas no Código de Divisão e Organização Judiciárias e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça, salvo algumas exceções, conferindo mais celeridade às matérias de sua competência.

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO

« “Até 2024 vamos cumprir a meta de chegar aos 86 municípios termos judiciários que não são sede de comarcas, e a partir daí, quem sabe, avançar para todas as localidades que existem no Estado com porte de Cajazeiras, um grande distrito populacional”, afirmou o desembargador Froz Sobrinho »



PETINHADAS

*** E o assunto deste domingo são as convenções que estão definindo as candidaturas das eleições de outubro, principalmente a de Weverton Rocha (sexta-feira, no Nhozinho Santos) e de Carlos Brandão (sábado, no Aterro do Bacanga)!!! Os aliados e apoiadores do senador pedetista estão em êxtase com o 'mundão' de gente que lotou o 'gigante da Vila Passos', no que eles classificaram como a maior convenção já realizada no Maranhão!!! O Colunaço fechou antes do início da convenção de Carlos Brandão, cujos apoiadores e aliados anteciparam que seria um evento político grandioso, com a presença de dezenas de milhares de pessoas!!! Bom, o treino terminou e agora o jogo começa pra valer..., até o início de outubro, quando será definido o futuro governador do Maranhão ou os dois classificados que decidirão a eleição praticamente 30 dias depois, num eventual segundo turno!!! Que seja uma campanha limpa!!! Difícil, mas milagres acontecem!!!

*** Rapaz, essa galera do escracho não tem parelha mesmo!!! Ainda na sexta, à noite, diante da "zoada" que a 'tchurma' midiática do senador Weverton Rocha fazia por causa da grande convenção do Nhozinho Santos, um experiente "gaiato" não se conteve: "Meu amigo, se zoada ganhasse eleição, o 'velho' Jaime Santana 'Força Total' teria se tornado prefeito de São Luís e não Dona Gardênia Castelo. No último comício na ilha, Jaime chegou foi em cima de um trator da Cimec..., e 'pilotando'. No gigantesco ato político, até o então presidente do Tribunal de Justiça Pires da Fonseca estava vestido com a camisa de campanha do Força Total"!!!